



**Secretaria Municipal de
Licitações e Logística**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2.026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.659/2.026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de dosimetria individual, destinado ao monitoramento da exposição ocupacional à radiação ionizante dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Cotia.

PERÍODO DE PROPOSTAS: da publicação deste aviso até 24/06/2.026 às 23h59m

O ITEM É PARA PARTICIPAÇÃO PREFERENCIALMENTE DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EM CONSONÂNCIA AO ART. 48, DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA/SP

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2.026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.659/2.026

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA-SP, por meio do Departamento de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Regulamentação Interna e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 25/06/2.026

Horário da sessão: 10h00min às 12:00min

Link: <https://bllcompras.com/ProcesS//>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto desta Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de dosimetria individual, destinado ao monitoramento da exposição ocupacional à radiação ionizante dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Cotia.

1.2. Este certame é de participação preferencialmente exclusiva para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte.

1.3. A contratação será composta por item único, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	TOTAL ANUAL
1	360	DOSÍMETRO INDIVIDUAL DE TÓRAX	R\$ 29,39	R\$ 10.580,40
2	168	DOSÍMETRO PADRÃO (USO INDIVIDUAL)	R\$ 30,33	R\$ 5.095,44

1.4. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO VALOR REFERENCIAL

2.1. Média do valor de Mercado = Valor Total = **R\$ 15.675,84 (Quinze mil, seiscientos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, constituindo o preço máximo aceitável para fins de julgamento.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do site BLL Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>

3.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no site BLL Compras, disponível no endereço <https://bll.org.br/fornecedor/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.2.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

3.3.2. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal Nº 14.133/21;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir do horário e da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo operador do sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances previsto após a abertura.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **1% (um por cento)**, podendo ser alterado na etapa de lances.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta, na forma do modelo da proposta comercial.

- 5.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, o preço unitário e o valor total da proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 5.3.** Todos os pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos exclusivamente pelo Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do site BLL Compras, disponível no endereço eletrônico <https://blcompras.com/>.
- 5.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 5.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 5.5.1.** Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução e/ou fornecimento do objeto, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.7.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os licitantes **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 5.8.** No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, quando for o caso, ou concordar com as seguintes declarações:
- 5.8.1.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.8.2.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49.
- 5.8.3.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 5.8.4.** Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 5.8.5.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Art. 93 da Lei Federal Nº 8.213/91.
- 5.8.6.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E PREÇO

6.1. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e compatibilidade do preço ofertado em relação ao preço referencial máximo estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas e atendimento ao valor referencial máximo estipulado.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será divulgado no chat da plataforma e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3. Sendo o preço compatível com o valor referencial, será solicitado ao fornecedor melhor classificado o envio da proposta adequada ao último lance ofertado, conforme, ANEXO II (Modelo de Proposta), ofertado no prazo de até **02 (Duas) horas**.

6.4. Caso o licitante vencedor necessite de um prazo maior, deverá solicitar de maneira justificada, ao Agente de Contratação que estará conduzindo a sessão pública, pelo chat do sistema, a prorrogação do tempo.

6.5. A prorrogação solicitada, desde que justificada, após análise poderá ser aceita pelo agente de contratação.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (Noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço referencial máximo definido para a contratação.

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Erros no preenchimento das planilhas, quando for o caso, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa de Licitação.

6.14. Como condição para declaração de habilitação, o Condutor da Dispensa verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União:

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Bolsa Eletrônica de Compras de São Paulo (https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx);

e). Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:100524634262523::NO:3,4,6>);

f) Certidão de Apenados de impedimentos de Contrato/Licitação no TCESP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

7. HABILITAÇÃO

O fornecedor convocado deverá encaminhar a documentação de habilitação no prazo máximo de **3 (Três) horas**, contado da solicitação do agente de contratação, sob pena de inabilitação.

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os relacionados abaixo:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

- d)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), referente à sede da empresa e filiais envolvidas na prestação dos serviços.
 - e)** Certidão Conjunta Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
 - f)** CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - g)** Comprovação de habilitação junto à Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), ou outro órgão que venha a substituí-la, para a prestação dos serviços objeto desta contratação.
 - h)** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede do Licitante.
 - i)** CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.
 - j)** Serão aceitas, para fins de regularidade fiscal e trabalhista, certidões positivas, com efeitos de negativa, nos termos da legislação em vigor.
 - k)** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem restrições.
 - l)** Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação.
- 7.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação.
- 7.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 7.4.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.5.** Cabe ao agente de contratação, se for o caso, decidir quanto à emissão, em cada site devido, quando possível, de certidões e/ou documentos não entregues pelo vencedor do certame, visando à economicidade do processo.
- 7.6.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.6.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 7.7.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado e declarado vencedor.
- 7.8.** Deverão ser apresentadas todas as declarações constantes nos anexos, no momento da habilitação.

8. CONTRATAÇÃO

8.1 Após declarado vencedor do certame, caso se conclua pela contratação, será emitida Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento/Serviço, ou instrumento equivalente conforme Art. 95 da Lei nº 14.133/2.021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O contratado será responsabilizado em caso de infrações previstas na Lei Federal Nº 14.133 de 2021 e serão aplicadas as sanções nela previstas.

9.2. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS, no Portal do Município de COTIA/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema, conforme procedimentos comuns deste Sistema, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.3.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.3.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços, se for o caso, que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. Neste caso, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens anteriores poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**Secretaria Municipal de
Licitações e Logística**

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- ANEXO III** – MODELO DECLARAÇÕES
- ANEXO IV** – DECLARAÇÃO UNIFICADA
- ANEXO V** – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

Cotia, 19 de junho de 2.026.

Roberto Alves de Sales

Secretário Municipal de Saúde

(Conforme delegação de competência – Decreto Municipal Nº 9.261/2023)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Das condições gerais da contratação, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alíneas “a” a “i”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 9.261/2023.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COTIA

NATUREZA DA DEMANDA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE DOSIMETRIA INDIVIDUAL, COM FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS, LEITURA PERIÓDICA E EMISSÃO DE RELATÓRIOS, DESTINADO AO MONITORAMENTO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL À RADIAÇÃO IONIZANTE DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de dosimetria individual, destinado ao monitoramento da exposição ocupacional à radiação ionizante dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Cotia, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

1.2. Natureza do objeto

Trata-se de serviço contínuo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, essencial à garantia da proteção radiológica dos profissionais ocupacionalmente expostos à radiação ionizante no âmbito da rede municipal de saúde.

1.3. Forma de execução

A execução do serviço ocorrerá de forma contínua, compreendendo o fornecimento dos dosímetros, a entrega, a retirada periódica, a realização de leituras dosimétricas, o processamento das informações e a emissão de relatórios técnicos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.4. Vigência e prorrogação

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

1.5. Quantitativos

1.5.1. Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no levantamento dos profissionais ocupacionalmente expostos à radiação ionizante nas unidades da rede municipal de saúde, conforme detalhado no Anexo I deste Termo de Referência.

1.5.2. Para atendimento da demanda, serão utilizados dosímetros de uso individual destinados aos profissionais expostos, bem como dosímetros padrão para controle e validação das leituras, conforme exigências técnicas aplicáveis.

1.5.3. A distribuição dos quantitativos por unidade de saúde, incluindo os endereços correspondentes, encontra-se detalhada no Anexo I.

1.5.4. Os quantitativos estimados poderão sofrer variações ao longo da execução contratual, em razão de alterações no número de profissionais expostos, substituições necessárias ou ajustes operacionais, “sem prejuízo da continuidade do serviço, **não gerando direito adquirido à contratada quanto à execução integral dos quantitativos estimados.**”

1.5.6. Ressalta-se que, especialmente no âmbito dos serviços de saúde bucal, a utilização dos dosímetros poderá ocorrer de forma variável, conforme a efetiva utilização dos equipamentos emissores de radiação ionizante nas unidades de saúde, podendo haver períodos de redução ou suspensão da demanda, sem prejuízo da continuidade do serviço.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que analisou a necessidade administrativa relacionada ao monitoramento da exposição ocupacional à radiação ionizante dos profissionais da rede municipal de saúde.

2.2. O referido Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a utilização de dosímetros individuais é indispensável para a proteção dos profissionais ocupacionalmente expostos, bem como para o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à proteção radiológica.

2.3. Conforme evidenciado no ETP, a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de dosimetria individual constitui a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que assegura maior confiabilidade das medições, continuidade do monitoramento e redução de riscos operacionais.

2.4. A solução adotada contempla a prestação do serviço de forma contínua, incluindo o fornecimento dos dosímetros, a entrega aos usuários, a retirada periódica após o período de uso, a realização das leituras, o processamento das informações e a emissão de relatórios técnicos, garantindo a rastreabilidade dos dados e o adequado acompanhamento da exposição ocupacional.

2.5. Além disso, conforme definido no ETP, a responsabilidade pela logística de distribuição, coleta, substituição e transporte dos dosímetros deverá ser integralmente da contratada, de modo a assegurar a continuidade do monitoramento, a integridade dos dispositivos e o cumprimento dos prazos de leitura.

2.6. Dessa forma, o presente Termo de Referência decorre diretamente das conclusões do Estudo Técnico Preliminar, limitando-se a detalhar as condições técnicas e operacionais necessárias à execução da solução nele definida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de dosimetria individual, destinado ao monitoramento da exposição ocupacional à radiação ionizante dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. A solução deverá contemplar o fornecimento de dosímetros individuais e dosímetros padrão, a realização de leituras periódicas, o processamento dos dados, a emissão de relatórios técnicos e a execução da logística necessária para a adequada operacionalização do serviço.

3.3. A solução contempla:

- a) fornecimento de dosímetros de uso individual aos profissionais ocupacionalmente expostos;
- b) fornecimento de dosímetros padrão para controle e validação das leituras;
- c) entrega dos dosímetros nas unidades de saúde indicadas pela Administração;
- d) retirada periódica dos dosímetros para leitura;
- e) realização das leituras dosimétricas em periodicidade mensal;
- f) processamento das informações coletadas;
- g) emissão de relatórios dosimétricos individuais e consolidados;
- h) disponibilização dos relatórios à Administração em meio físico e/ou eletrônico;
- i) manutenção de histórico dos dados de exposição ocupacional;
- j) suporte técnico para esclarecimento de dúvidas e orientações relacionadas ao serviço.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos neste Termo de Referência, em conformidade com a legislação aplicável.

4.2. A empresa contratada deverá possuir habilitação junto aos órgãos reguladores competentes para a prestação de serviços de dosimetria individual, especialmente junto à Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) ou outro órgão que venha a substituí-la, tendo em vista a natureza técnica do serviço e a necessidade de atendimento às normas de proteção radiológica aplicáveis.

4.3. A contratada deverá fornecer os dosímetros de uso individual e os dosímetros padrão em perfeitas condições de utilização, atendendo às especificações técnicas aplicáveis.

4.4. Os dosímetros deverão ser entregues nas unidades de saúde indicadas pela Administração, conforme detalhado no Anexo I deste Termo de Referência.

- 4.5.** A contratada deverá realizar a retirada periódica dos dosímetros para leitura, observando a periodicidade mensal.
- 4.6.** A contratada deverá realizar a leitura dos dosímetros e disponibilizar os respectivos relatórios dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 4.7.** Os relatórios dosimétricos deverão conter informações claras, precisas e individualizadas, permitindo o acompanhamento da exposição ocupacional dos profissionais.
- 4.8.** A contratada deverá manter histórico dos dados dosimétricos, garantindo a rastreabilidade das informações ao longo da execução contratual.
- 4.9.** A contratada deverá disponibilizar suporte técnico à Administração para esclarecimento de dúvidas e orientações relacionadas ao serviço.
- 4.10.** Não haverá necessidade de vistoria técnica prévia para a participação na contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições gerais

5.1.1. A execução do objeto ocorrerá de forma contínua, durante a vigência contratual, devendo a contratada garantir a regularidade do monitoramento dosimétrico dos profissionais.

5.2. Início da execução

5.2.1. A execução do serviço terá início após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de início de serviço.

5.3. Entrega, retirada e processamento

5.3.1. A entrega inicial dos dosímetros deverá ser realizada pela contratada no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de início de serviço, nas unidades relacionadas no Anexo I deste Termo de Referência ou em local centralizado previamente indicado pela Administração.

5.3.2. A substituição dos dosímetros deverá ocorrer mensalmente, mediante retirada dos dispositivos utilizados e entrega de novos, garantindo a continuidade do monitoramento.

5.3.3. A contratada deverá realizar a substituição e redistribuição dos dosímetros no mesmo ato da coleta, sempre que necessário, assegurando que não haja interrupção no monitoramento dos profissionais.

5.3.4. Os relatórios dosimétricos deverão ser disponibilizados no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de retirada dos dosímetros.

5.3.5. Em caso de perda, dano ou extravio dos dosímetros, a contratada deverá providenciar a reposição no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, assegurando a continuidade do serviço.

5.3.5.1. Quando a perda, dano ou extravio for decorrente de responsabilidade da Administração ou do usuário, a contratada poderá realizar a cobrança do respectivo equipamento, conforme valores previamente pactuados.

5.3.6. A disponibilização e utilização dos dosímetros, especialmente no âmbito dos serviços de saúde bucal, ocorrerá conforme a necessidade da Administração, considerando a efetiva utilização dos equipamentos emissores de radiação ionizante em cada unidade, podendo haver variações na demanda em razão de eventuais períodos de inoperância dos equipamentos ou suspensão das atividades.

5.4. Dos relatórios e controle

5.4.1. Os relatórios dosimétricos deverão conter informações individualizadas por usuário, bem como relatórios consolidados.

5.4.2. Os relatórios deverão apresentar dados claros, precisos, rastreáveis e compatíveis com as normas de proteção radiológica aplicáveis.

5.4.3. A disponibilização dos relatórios deverá ocorrer por meio físico e/ou eletrônico, conforme definido pela Administração.

5.4.4. A contratada deverá manter sistema de controle e armazenamento das informações, garantindo a integridade dos dados e o histórico das doses registradas.

5.5. Do local e condições de execução

5.5.1. O serviço será executado nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde que possuam profissionais ocupacionalmente expostos à radiação ionizante, especialmente nas áreas de radiologia, saúde bucal e demais serviços correlatos.

5.5.2. A entrega e retirada dos dosímetros deverão ser realizadas diretamente nas unidades de saúde relacionadas no Anexo I deste Termo de Referência, conforme os respectivos endereços indicados.

5.5.3. Alternativamente, mediante definição da Administração, as entregas e retiradas poderão ser realizadas em local centralizado previamente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.5.4. Quando definido local centralizado, as entregas e retiradas poderão ocorrer no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde ou em outro endereço formalmente indicado pela Administração.

5.5.5. As entregas e retiradas deverão ocorrer em dias úteis, no horário compreendido entre 08h00 e 16h00, mediante prévio agendamento junto ao setor responsável.

5.5.6. O transporte, distribuição, coleta e logística dos dosímetros serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo ser realizados de forma a garantir a integridade dos dispositivos e a continuidade do monitoramento.

5.5.7. A execução do serviço deverá ocorrer de forma contínua e ininterrupta, assegurando o monitoramento permanente da exposição ocupacional dos profissionais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 9.261/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será ajustado pelo tempo correspondente, mediante registro formal.

6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de meio eletrônico para esse fim.

6.4. A Administração poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à apuração de responsabilidade e eventual aplicação de sanções.

6.6. Da fiscalização e gestão do contrato

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 9.261/2023.

6.6.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução dos serviços, verificando o cumprimento das condições estabelecidas, especialmente quanto à entrega, retirada, leitura dos dosímetros e disponibilização dos relatórios.

6.6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, indicando, quando necessário, as providências para regularização de eventuais falhas.

6.6.4. Identificada qualquer irregularidade, o fiscal notificará a contratada, estabelecendo prazo para correção.

6.6.5. O fiscal deverá informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou medidas que ultrapassem sua competência.

6.6.6. O gestor do contrato será responsável pela coordenação da execução contratual, acompanhando os registros realizados pelo fiscal e adotando as providências necessárias ao adequado cumprimento do contrato.

6.6.7. O gestor do contrato deverá acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de regularidade contratual e pagamento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Medição e comprovação da execução

7.1.1. A medição dos serviços será realizada mensalmente, considerando a **quantidade efetivamente utilizada de dosímetros no período**, conforme demanda das unidades de saúde.

7.1.2. Para fins de comprovação da execução, a contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal ou documento equivalente:

- a)** relatório dosimétrico do período, contendo as informações individualizadas por usuário;
- b)** relatório consolidado das leituras realizadas;
- c)** demais documentos que comprovem a execução dos serviços, quando solicitado pela Administração.

7.2. Liquidação da despesa

7.2.1. Após a apresentação da documentação, o fiscal do contrato procederá à conferência dos serviços executados e emitirá o ateste da nota fiscal ou documento equivalente.

7.2.2. O ateste ficará condicionado à verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais.

7.3. Pagamento

7.3.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do ateste da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente.

7.3.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.3.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária correspondente.

7.3.4. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

7.4. Regularidade fiscal

7.4.1. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista.

7.4.2. A eventual irregularidade na comprovação da regularidade fiscal não impedirá o pagamento pelos serviços devidamente executados, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis pela Administração.

7.5. Ocorrências que suspendem o pagamento

7.5.1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou documento equivalente, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a contratada providencie as medidas necessárias à regularização.

7.6. Atualização monetária

7.6.1. Em caso de atraso imputável à Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 9.286/2024.

8.2. Habilitação

8.2.1. A comprovação da habilitação do fornecedor será exigida de forma simplificada, nos termos do §4º do art. 3º do Decreto Municipal nº 9.286/2024, abrangendo:

- a) comprovação de existência jurídica da empresa;
- b) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- d) regularidade relativa ao FGTS;
- e) regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

f) declaração, sob as penas da lei, de que não se encontra impedida de contratar com a Administração Pública.

8.3. Qualificação técnica

8.3.1. A empresa deverá comprovar aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto, por meio de atestados de capacidade técnica.

8.3.2. A empresa deverá comprovar habilitação junto aos órgãos reguladores competentes, especialmente junto à Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), em razão da natureza técnica do serviço.

8.4. Critério de seleção

8.4.1. A seleção do fornecedor será realizada com base na proposta mais vantajosa para a Administração, considerando:

- a) compatibilidade dos preços com os praticados no mercado;
- b) atendimento integral às exigências deste Termo de Referência;
- c) capacidade de execução do objeto nos prazos estabelecidos.

8.5. Critério de julgamento

8.5.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, desde que atendidas todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando parâmetros de mercado e referências de contratações similares.

9.2. A estimativa tem por finalidade subsidiar a análise de viabilidade da contratação e a definição do procedimento a ser adotado.

9.3. A pesquisa de preços definitiva, que subsidiará o valor estimado da contratação, será realizada pela Secretaria Municipal de Licitações e Logística, nos termos do art. 58 e seguintes do Decreto Municipal nº 9.261/2023, não competindo à Secretaria Municipal de Saúde a sua realização ou validação.

9.4. O valor estimado da contratação deverá constar em documento próprio do processo administrativo, acompanhado dos elementos que lhe dão suporte.

9.5. Para fins de estimativa, consideram-se todos os componentes do serviço, incluindo o fornecimento de dosímetros de uso individual e dosímetros padrão, bem como as atividades de leitura, processamento, emissão de relatórios e logística envolvida.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, as quais serão indicadas por ocasião da emissão da respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme a necessidade da Administração.

11.DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

11.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará à aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e no instrumento contratual.

Cotia, 26 de março de 2026.

Roberta Brugugnoli Nunes

Integrante Técnico

Vitor Simão da Cruz Silva

Integrante Técnico

Aprovo o presente Termo de Referência e atesto sua conformidade aos preceitos legais.

Autoridade (s) Competente (s)
Secretaria Municipal de Saude
<hr/> <p>Roberto Alves de Sales Secretário Municipal de Saúde Requisitante e Autoridade Máxima da Secretaria Municipal</p>



**Secretaria Municipal de
Licitações e Logística**

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO	
EMPRESA:	
EMAIL:	
A/C.:	
DATA:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA	
CNPJ.: 46.523.049/0001-20	
CONTATO: Romilda	TELEFONE: (11) 4616-4846 Ramal 2119
EMAIL: Romilda.ferreira@cotia.sp.gov.br	

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	TOTAL ANUAL
1	360	DOSIMETRO INDIVIDUAL DE TORAX		
2	168	DOSIMETRO PADRÃO (USO INDIVIDUAL)		

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos

Prazo para pagamento: 30 dias

CASO USE A MESMA FOLHA, FAVOR COLOCAR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, I.E, ENDEREÇO COM CEP, NOME DO REPRESENTANTE COM CPF E RG E TELEFONE.



**Secretaria Municipal de
Licitações e Logística**

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SITUAÇÕES QUE IMPLIQUEM NEPOTISMO

(Papel timbrado da empresa)

_____ (nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, declara que:

1) não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores de Autarquias Municipais) na Prefeitura do Município de Cotia;

2) não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(Local), ____ de _____ de ____.

(Nome, cargo e número da identidade do declarante)

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Papel timbrado da empresa)

_____ (nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, declara que:

a) não se encontra impedida de contratar sob nenhuma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, bem como comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação;

d) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações contratadas.

(Local), ____ de _____ de _____.

(Nome, cargo e número da identidade do declarante)

ANEXO VII- MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO



Prefeitura Municipal de Cotia

**Av. Prof. Manoel José Pedroso, 1347 - Parque Bahia - CEP 06.717--10
Cotia - SP - Brasil - Fone/Fax (11) 46160466
CNPJ: 46.523.049/0001-20 HOME PAGE:**

Minuta para Autorização de Fornecimento/Serviço

Número AF: XXXX/202X
Número Processo 14.659/2.026
Empenhos: XXXX/2026
Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº** xxxx/2026
Fornecedor: XXXX – NOME DO FORNECEDOR
Documento: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Endereço: RUA XXXXXXXXXXXX Nº XXXX **Bairro:** XXXXXXXXXXXX
Cidade: XXXXXXXX **CEP:** XXXXX-XXX **Fone:** XXXX-XXXX **Fax:**
Prazo de Entrega: XX DIAS CORRIDOS **Data de Emissão:** XX/XX/XXXX
Local de Entrega: CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Justificativa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Unidade(s): XX.XX.XX - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotações							
Num. Referência	Ficha	Código Dotação	Aplicação	SubElemento	Valor Liberado	Reserva	Valor Reserva

Itens								
Seq. Item	Cód. Material	Descrição do Objeto	Unidade Sol.	Marca	Unid. Medida	Qtd.	Vir. Unitário	Vir. Total
1	99.0.2		03.01.00		UN			

Observações:

-Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sanções previstas em Lei Federal no. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**Secretaria Municipal de
Licitações e Logística**

-Pagamento por depósito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicílio bancário, número da conta e nota fiscal.

-Favor colocar no corpo da nota fiscal o número desta AF, o número do empenho e a condição de pagamento.

- Os materiais serão recebidos de segunda a quinta feira, das 8h às 16h.

Valor Total: R\$ X.XXX,XX (Valor por extenso)

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026**, nos termos descritos acima.

DECLARO ainda que a referida **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se encontra em conformidade com o disposto no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Nome do Secretário (Autoridade Competente)

SECRETÁRIO MUNICIPAAL DE SAÚDE